TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC 54/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA NO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS.

No dia 14/12/2020, por um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41 com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, na cidade de Joinville - SC, neste ato representada pelo **Sr. Ronaldo Benkendorf**, portador do CPF n.º 751.256.849-53 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº PMC 162/2018, do Tipo Menor Preço Por Lote, consoante e decidido no processo administrativo nº PMC 224/2018, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, resolvem compactuar o presente termo aditivo ao contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

O valor da RENOVAÇÃO do contrato, para o período abaixo descrito, é de R\$ 4.361,76 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). Segue descritivo abaixo:

MÊS	DIAS DO MÊS	RECEPCIONISTA	HORAS DIARIAS	VALOR HORA	QTD DE HORAS	VALOR TOTAL
JANEIRO	20	1	8	13,98	160	2.236,80
FEVEREIRO	19	1	8	13,98	152	2.124,96
TOTAL					312	4.361,76

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS)

A vigência do contrato que era até 31/12/2020 passará a ser **28/02/2021**, conforme memorando n° 15.530/2020 enviado pela Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Contratada

Ronaldo Benkendorf

Representante

Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari

Assessoria Jurídica

Testemunhas:	_	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	